



TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação n.º 90075/2024. Processo Administrativo n.º 2024017235.

Fica dispensada de licitação para contratação de empresa para acompanhamento e distribuição de notas de expedientes judiciais referentes ao SAMAE, conforme Termo de Referência, e em observância ao art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em vista das justificativas e fundamentações; aprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de dispensa de licitação sem disputa eletrônica.

Caxias do Sul, 17 de outubro de 2024.

Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.